



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 324/2018

Contrato/Aditivo nº **221/2021**

Processo Administrativo nº. 31.504/2021 - Anexado ao de nº 11.108/2018 – Pregão 106/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TRABALHO FORMATIVO E CONTINUADO PARA TÉCNICOS – SUPERVISORES E COORDENADORES ESCOLARES.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.257.969/0001-78, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua General Lamartine, nº 2 G, no Bairro Vila Matilde, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de setembro de 2018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **06/09/2021 a 05/09/2022**, mantendo o valor mensal para esse período sem aplicação de reajustes, em **R\$ 6.297,82 (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

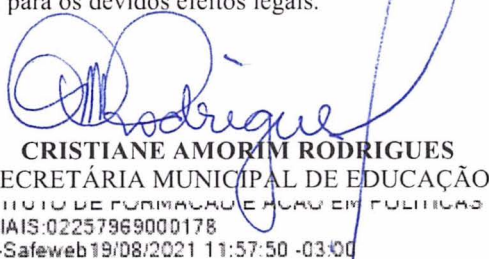
CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a **CONTRATADA** recolherá a garantia contratual no valor de **R\$ 3.778,69 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

31 AGO 2021


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS
SOCIAIS: 02257969000178
ACT-Safeweb19/08/2021 11:57:50 -03:00

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3